

LEI Nº 1.150, DE 21 DE AGOSTO DE 1.984

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE
TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Januária, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de aproximadamente 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a estrada Bom Jantar/Maria da Cruz, lado direito com imóvel de propriedade do espólio de Américo Batista Ramos, lado esquerdo e fundo com imóvel de propriedade do senhor Raimundo Caciquinho Pacheco, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1.984.

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO**